MOD. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N°.....

- L E I N. 200 -

de 25 de outubro de 1951

O Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado na letra "b" da tabela 4a. do Quadro Administrativo estabelecido pela Lei n. 36, de 8 de Julho de 1948, mais um cargo de FISCAL.

Art. 2º- O padrão do cargo estabelecido no artigo supra será o inicial, letra "H".

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 25 de outubro de 1951

Renato de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de outubro de 1951.

Amilcar Pupo Aiello
Secretario da Prefeitura.